



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Placas**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20200062

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° 031/2019-PMP

**Objeto Contratual:** Prestação de serviços de hotelaria/hospedagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Placas.

O(a) Sr(a) MARIA DA GLORIA LACERDA MAIA, Sec. Munic. Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ODILAR FALEIRO - ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) ROSA DALVA SANTOS DE JESUS , CPF n° 677.032.322-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Placas**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PLACAS - PA, 02 de Janeiro de 2020

MARIA LACERDA DA GLORIA MAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GESTOR(A) DO CONTRATO